

**ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA  
QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.**

----- Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 12 de junho de 2015.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DA ORDEM DO DIA.***-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou novamente o Sr. Presidente relativamente às contas do rally de Portugal, dado que já decorreram quinze dias relativamente ao pedido inicialmente apresentado sem que as mesmas tenham sido fornecidas.-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Apoio para infra-estruturas – escalões de Formação” – Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiç” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 14879/2015/06/09).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

## I

O Município de Amarante deu início a um processo de arrelvamento dos seus equipamentos desportivos para a prática da modalidade de futebol.

Os destinatários dessa infra-estrutura foram os praticantes mais jovens que militam nos escalões de formação.

Numa primeira fase deu-se início à materialização desse projecto no Estádio Municipal de Amarante, o qual já se encontra concluído e com resultados positivos dando como boa a informação obtida.

Actualmente encontra-se em fase de conclusão a empreitada para arrelvamento sintético do campo de treinos do Atlético Clube de Vila Meã actual comodatário do Estádio Municipal, localizado na recente denominada freguesia de Vila Meã.

## II

Cumpra agora replicar este modelo, agora na veste de um contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, com os clubes com formação de jovens nos seus variados escalões.

Com esta proposta pretende-se melhorar as condições existentes de modo a patrocinar a formação de atletas jovens, nos mais diversos escalões, com a possibilidade de criar parcerias para prática desportiva.

Por outro lado, pretende-se dotar o concelho, nesta componente, de maior competitividade em termos de oferta de equipamento na expectativa de atrairmos jovens de concelhos limítrofes.

Acresce ainda que, não só no presente como no passado, temos amarantinos de referência na modalidade, e não poucos, desde a década de 50 com o Magalhães, Eduardo Martins, António Cerqueira, correndo o risco de esquecer muitos outros, o Taí, Luís Miguel, Delfim, Nuno Gomes e o ainda internacional português Ricardo Carvalho, faz com que o futebol enquanto desporto-rei seja vivido com grande intensidade.

### III

De acordo com o disposto no artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2007, de 16/1 (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) incumbe, no que aqui interessa às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da Actividade Física, enquanto instrumento essencial para a melhoria das condições físicas, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.

O contrato-programa de desenvolvimento desportivo fundamenta-se no disposto no artigo 11.º, al. c) do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 1/10 e tem como objecto o melhoramento dos equipamentos desportivos.

O contrato é celebrado com pessoas colectivas de direito privado, constituídas sob a forma de associação sem fins lucrativos e que, desde logo, têm como escopo o fomento e prática directas da modalidade desportiva de futebol.

O projecto de contrato ora a submeter à aprovação da Exma. Câmara tem natureza plurianual e vai repartido por três anos económicos, de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 278/2009 e sustentado no artigo 19.º da Norma de Execução do Orçamento Municipal de 2015 e artigo 12.º da Regulamentação da LCPA (DL n.º 127/2012, de 21/6 alterado e republicado em anexo ao DL n.º 99/2015, de 2/6).

Foi solicitado parecer da Divisão de Educação, Juventude e Desporto e Unidade Técnica de Projecto para em função das atribuições que lhe estão acometidas, as quais emitiram parecer favorável.

### IV

Assim, nos termos das disposições conjugadas na al. f), n.º 2 do artigo 23.º e al. o), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, artigos 6.º, n.º 1 e 46.º, n.º 3 da Lei n.º 5/2007 e artigo 11.º, n.º 1, al. c) do Decreto-Lei n.º 278/2009, Propõe-se a Exma. Câmara:

a) Autorização para a realização da despesa de:

Associação	Apoio Financeiro	ano 2015 30/9/2015	ano 2016 31/3/2016	ano 2017 31/3/2017	ano 2017 29/9/2017
Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiz	279.974,32	92.391,53	92.391,53	47.595,63	47.595,63

- b) Aprovação da minuta de contrato de desenvolvimento desportivo, nos termos e de acordo com os fundamentos expostos, com o Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiz.

Paços do Município de Amarante, 9 de junho de 2015.

*O Presidente da Câmara,*

José Luís Gaspar”

----- O Senhor Presidente colocou à consideração dos Senhores Vereadores esta proposta bem como as outras duas, constantes da ordem do dia, uma vez que têm objeto idêntico.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse estranhar o facto de a obra ser executada num período de três meses, parecendo-lhe que irá ser integralmente suportada pela Câmara em trinta e seis meses.- Questionou:- “O hipotético putativo empreiteiro irá aceitar isso?”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que tem sido prática utilizada por outros municípios do País.-----

----- O mesmo Senhor Vereador observou ainda que será a Câmara quem vai pagar as obras acrescidas do IVA, atendendo a que as Associações não dispõem de capacidade financeira.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que, à exceção de Freixo de Cima, por ser uma entidade de utilidade pública, as outras terão direito a redução.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou que devia haver algo sobre a propriedade ou posse da associação.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a situação da propriedade está garantida.-

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse que o parecer técnico não refere uma análise dos preços para que os mesmos fossem comparados com as obras de arrelvamento que agora estão a decorrer no estádio de Vila Meã.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que os preços relativos às obras realizadas nos estádios de Amarante e Vila Meã são mais caros, contudo, dará conhecimento dos mesmos para serem avaliados, em termos comparativos.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães interveio, dizendo que, o arrelvamento utilizado no estádio de Amarante é certificado pela FIFA.-----

----- O Senhor Presidente respondeu serem estes também certificados mas que, à partida, terão de ser mais baratos. Acrescentou que os preços constantes da proposta se referem a estimativas orçamentais e que, naturalmente, posteriormente serão revistos em baixa.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que é feita referência à execução de um furo artesiano que carece de licenciamento. de seguida questionou:- “Sr. Presidente porque não lança um concurso público?”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que isto é contrato programa com os clubes e que a obra em si é da responsabilidade dos clubes.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita respondeu que, sendo a Câmara Municipal parceiro e garante do pagamento destas obras, deveria propor que a escolha do executor das mesmas fosse feita através do procedimento a concurso público.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a execução das obras irá ser acompanhada por técnicos da Câmara, articuladas com as respetivas associações, dando como exemplo a execução das obras realizadas no estádio do Amarante.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita respondeu que, apesar da obra (Estádio Municipal de Amarante) ter sido inaugurada neste mandato houve todo um procedimento de concurso público no lançamento da mesma.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros pediu a palavra e disse:- “Eu analisei com a maior profundidade que pude esta documentação que nos foi distribuída e no essencial comungo das preocupações e dos comentários feitos pelo Senhor Vereador Dinis de Mesquita quanto à preocupação sobre a capacidade sob o ponto vista da proposta apresentada e da capacidade da prossecução do projeto até final. Entendo também que a proposta apresenta várias lacunas, quer do ponto de vista técnico, quer do ponto de vista jurídico. Entendo que o dinheiro que se propõe disponibilizar não é suficiente para a conclusão do projeto. As associações em

causa pelas contas apresentadas não têm condições para levar o projeto até final. Entendo que do ponto de vista do enquadramento jurídico não há condições para contratação nos termos que a proposta é apresentada em sede contrato-programa de desenvolvimento desportivo. Entendo ainda que, apesar das lacunas e limitações que as propostas apresentam, não havendo concurso público está posto em causa aquilo que é a boa gestão dos dinheiros públicos e, naturalmente não poderei acompanhar esta proposta.

Quanto à questão dos preços apresentados estão claramente fora daquilo que é representado para este tipo de empreendimentos e basta consultar a basegov, onde estão oito projetos de alguma forma comparáveis e todos eles com valores francamente abaixo dos valores que são apresentados para aqui. Entendo que esta proposta não tem condições nos termos em que está ter o merecimento deste Executivo, não obstante entender que é uma questão importante, o apoio à recuperação/construção de equipamentos desportivos, à colocação das melhores condições para a prática desportiva e, naturalmente, que é nessa *bitola*, que devemos trabalhar".-----

----- O Senhor Presidente respondeu serem estimativas orçamentais e não preços finais.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu que a Memória Descritiva apresenta um documento que é o total do Orçamento.- "Já não é uma estimativa".---

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães disse:- Na proposta deveria constar "até ao limite máximo" e não o que consta da mesma".-----

----- O Senhor Presidente reiterou que as associações deviam consultar várias entidades no momento da contratação, sendo certo que, os valores são meras estimativas orçamentais, uma vez que tem de haver um valor de referência no sentido de despoletar o processo.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros deu como exemplo algumas obras constantes da base de dados do governo efetuadas em vários Concelhos e comparou-os com os valores apresentados para as obras em apreciação e disse que, apesar de não conhecer os respetivos termos dos Cadernos de Encargos, todos eles apresentam preços mais baixos relativamente aos montantes que estão apresentados para estas obras. Concluiu dizendo:- "Reitero que, sem recurso a concurso publico,

que é a forma mais clara e transparente de formar o preço e aceder ao mercado de concorrência, este processo está a prejudicar o erário público”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que se deve propor às entidades que procedam a duas ou mais consultas a empresas através da plataforma.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que as entidades privadas ou Associações para a realização de projetos com vista à obtenção de fundos comunitários são obrigadas ao regime da Contratação Pública. “Os subsídios são atribuídos na condição obrigatória de realização de Concurso Público. Nas empresas que não estão sujeitas àquilo que é a contratação, consultam duas ou três empresas mas quando implica dinheiros comunitários é prioritária esta prerrogativa.

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita apresentou a seguinte contra-proposta:

### **Contra – Proposta**

#### **INTRODUÇÃO**

O Desporto tem vindo a ganhar um crescente protagonismo na sociedade atual, afirmando-se pela sua transversalidade a diversas áreas do saber, o que justifica uma maior atenção por parte dos municípios, nomeadamente no que respeita ao planeamento de espaços destinados a este uso e também no volume de investimentos que lhe é destinado.

Ao longo de vinte e quatro anos de gestão socialista o Município de Amarante esteve sempre na vanguarda no que a essa dicotomia diz respeito. A título de exemplo citam-se: o complexo das Piscinas Municipais, o Pavilhão Municipal, o Parque Desportivo da Costa Grande, o complexo que engloba as Piscinas e o Estádio Municipal de Vila Meã, o Estádio Municipal de Amarante. Apesar dos avultados investimentos que implicou a execução de tais obras, o Município de Amarante nunca esgotou a sua capacidade de endividamento, mantendo uma sã e regular “saúde” financeira.

Para os vereadores do Partido Socialista é tempo de avançar na criação de novos espaços desportivos ou recuperação e beneficiação dos existentes, conciliando o montante dos investimentos com as reais necessidades de Amarante e dos Amarantinos.

Porém, para obter tal desiderato melhor seria que tivéssemos uma Carta Desportiva de modo a monitorizar a evolução do desporto, a gestão das infraestruturas e dos seus utilizadores. Isso, sim, seria planeamento e não, como temos assistido repetidamente, a um conjunto de medidas avulsas e desgarradas de uma estratégia que quem gere os destinos do Município deveria perpetuar.

Temos a firme esperança que o Executivo em funções da coligação PSD/CDS, cujo mote de atuação quando na oposição era o “planeamento”, possa incorporar uma Carta Desportiva no processo de revisão em curso do PDM (ou em fase de conclusão, como nos foi ainda há pouco tempo apresentado pelo Sr. Vice-Presidente).

#### PARTE I

Desde o início do presente mandato que os vereadores do Partido Socialista se demarcam da gestão casuística, desprovida de rigor, transparência e objetividade, que a coligação PSD/CDS imprimiu na Câmara Municipal de Amarante, e da qual a presente proposta, assim como as duas outras que integram a Ordem de Trabalhos, constituem paradigma.

Isto não significa discordância com a realização das obras.

Aliás, para que fique claro a todos, os vereadores do Partido Socialista fazem uma prévia declaração de interesses: *somos a favor da obra e de todas as ações que capitalizem a prática do desporto, em benefício dos mais jovens.*

Porém, o processo que nos é agora presente enferma de uma anti-juridicidade que, em defesa do interesse público, somos impelidos a reclamar da mesma.

#### PARTE II

No que respeita à instrução do processo regista-se a ausência de qualquer documento comprovativo da propriedade ou da posse do imóvel objeto da intervenção por parte da Associação.

O texto do requerimento é em tudo igual ao que acompanha e instrui os outros dois processos que integram a Ordem de Trabalhos com idêntico objetivo, dando a ideia de obedecer a um “ofício – padrão”. Ora, se tal prática contiver um propósito de guião das associações para formular o pedido, nada de mal vemos nisso. Até

admitimos que não será fácil ao cidadão comum peticionar junto da Autarquia. É que aquelas vivem da generosidade, empenho, dedicação e carolice de quem está no associativismo de corpo alma.

Também se não compreende a razão e coincidência das peças escritas e desenhadas serem subscritas pelo mesmo técnico quando as pessoas coletivas são distintas.

### PARTE III

O parecer que nos é apresentado pela Unidade Técnica de Projeto refere-se apenas às peças escritas e desenhadas do ponto de vista instrutório e não, como seria expectável, a um confronto com os preços unitários propostos.

Enferma igualmente o processo, em termos substantivos, de uma ausência de um caderno de encargos, com cláusulas técnicas e jurídicas, de modo a disciplinar a execução das obras, factos de enorme relevância jurídica que não podemos ignorar.

Não se consegue descortinar se haverá lugar a contrato escrito, à prestação de caução, a medição, elaboração de autos e pagamentos, como proceder em caso de trabalhos a mais ou a menos, situações geradoras de incumprimento contratual, responsabilidade por erros e omissões, suspensão de trabalhos, entre muitas outras.

Conseguimos é descortinar com extrema facilidade que a Associação não terá meios técnicos para fiscalizar a obra.

O que, atenta a grande complexidade quer jurídica quer técnica que envolve a celebração e execução do contrato de empreitada, colocará a Associação perante uma gritante desigualdade perante o Empreiteiro, sem que a Câmara Municipal, financiador exclusivo da obra, possa intervir.

### PARTE IV

Depreende-se da leitura da cláusula 3.ª, número 1, alínea b) da “**MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA**” anexa à proposta, que a escolha do empreiteiro não será objeto de concurso público.

***Ora, este tipo de procedimento não merece a nossa concordância.***

A submissão do processo à concorrência de mercado garantirá um preço mais baixo e melhor servirá o interesse público.

Aliás, basta atentar e comparar os preços ora propostos com os preços que foram praticados no recente arrelvamento do Estádio Municipal de Vila Meã e, até, no

Estádio Municipal de Amarante, para se constatar uma redução entre 15% a 20%, face ao preço que aqui é apresentado.

Ainda que assim não fosse, não podemos com a ligeireza que nos é apresentada transferir dinheiro, sem se acautelar que esse benefício económico respeita as regras mais elementares da despesa pública reguladas no Código dos Contratos Públicos.

Desde logo, porque a Câmara Municipal quando projeta a execução de uma obra de valor superior a € 150.000,00, o procedimento para a escolha do empreiteiro tem que se cingir obrigatoriamente às regras da contratação pública.

O mesmo acontece, mutatis mutandis, quando a Câmara Municipal recorre a financiamento (veja-se a título de exemplo, o ON2 e mais recentemente o regime de overbooking), cujo procedimento também está sujeito às regras da contratação pública.

Pelo que, não pode, agora, com toda a facilidade, a Câmara Municipal dispensar dessas mesmas regras a Associação, cuja obra vai financiar na sua totalidade.

Acresce,

A execução da obra não se filia no cronograma financeiro da proposta do Senhor Presidente da Câmara.

Uma obra com prazo de execução de 3 meses, não poderá gerar uma obrigação pecuniária a 36 meses.

Sabendo-se que a Associação não possui rendimentos para custear o preço da obra, é por demais evidente que o preço proposto está inflacionado de modo a compensar o Empreiteiro pelo atraso no recebimento do dinheiro.

Sendo este mais um argumento a juntar aos anteriores de que o preço contratual foi alcançado sem o devido cuidado e rigor que a gestão dos recursos financeiros públicos exige.

#### PARTE V

É nossa convicção que o interesse público, atendendo à fragilidade jurídica e técnica dos elementos que nos são apresentados sai a ganhar com a escolha do empreiteiro por concurso público de acordo com as regras da contratação pública.

O concurso público garante o cumprimento das regras da imparcialidade, transparência e livre e sã concorrência.

O Código dos Contratos Públicos permite que possam ser adotadas as suas regras por vontade das partes (artigos: 2.º, n.º 2, alínea ii), e 3.º n.º 1 alínea b).

#### PARTE VI

Perante o exposto, os vereadores do Partido Socialista propõem:

- a) Que a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, desde que legalmente admissível, ocorra após a prévia seleção do empreiteiro em concurso público de acordo com as regras do Código dos Contratos Públicos;
- b) Que o programa de concurso e caderno de encargos deverão ser elaborados pelos serviços técnicos da Câmara.
- c) Que o critério de adjudicação deverá ser o do mais baixo preço.
- d) Que o júri do concurso deverá integrar um elemento da Direção da Associação e dois técnicos dos quadros da Câmara Municipal, com experiência em empreitadas.
- e) Que as propostas deverão ser apresentadas em plataforma eletrónica para garantir a transparência do processo.

Os Vereadores do Partido Socialista,

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Rosário Loureiro

Carlos Pereira”-----

----- Quando eram 10h15m, o Senhor Presidente da Câmara interrompeu os trabalhos para intervalo.-----

----- Os trabalhos foram retomados às 10h30, tendo o Senhor Presidente da Câmara complementado a **proposta acrescentando:-** “No decurso da discussão sobre estes três pontos, propunha o seguinte:- “Que houvesse consulta a cinco entidades com habilitação para a execução dos trabalhos; que as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de procedimento ) sejam elaborados pelos nossos serviços ; o critério de adjudicação seja o preço mais baixo; que o júri seja constituído maioritariamente por técnicos da Câmara; a entrega e análise e a tramitação ocorra na plataforma eletrónica e que seja mantido o cronograma financeiro da proposta.”-----

----- Face às dúvidas ainda suscitadas pelos Senhores Vereadores, o Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que, uma vez que a Câmara Municipal irá

financiar as obras deverá exigir que o procedimento seja através de abertura de Concurso Público.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que há um cronograma financeiro que tem de ser seguido, e que as associações irão proceder a consulta a cinco entidades com habilitação para a execução dos trabalhos que ofereçam preços mais baixos, segundo os critérios do caderno de encargos e peças do procedimento, sendo certo que todo este processo irá ser acompanhado e controlado pela Câmara Municipal.---

----- O Senhor Presidente questionou o Senhor Vereador Pedro Barros se a proposta agora apresentada lhe suscitava alguma dúvida. Questionou: "A proposta oferece-lhe dúvida Senhor Vereador? Com toda a honestidade, deixem a parte política, aqui responde-se ao que eram as suas preocupações, ou não?"-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: "Eu respondo sempre com toda a honestidade, e com toda a honestidade digo que não responde às minhas preocupações. E digo também porquê, se quiser."-----

----- O Senhor Presidente disse: "Já percebi."-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: "Não percebeu, porque eu ainda não disse porquê."-----

----- O Senhor Presidente disse: "Já, já percebi."-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: "Não, não percebeu" e questionou "Quer que lhe diga?"-----

----- O Senhor Presidente respondeu: "Não. Já percebi."-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: "Mas então eu vou-lhe dizer, mesmo que o Senhor não queira." e acrescentou: "Eu vou-lhe dizer porquê, é que essa proposta que está aí e todos nós que estamos aqui, sabemos, que o empreiteiro já está escolhido, já tem as máquinas prontas para entrar em obra, já devia ter entrado em obra há muito tempo. Já está tudo acertado. Isso que está aí não corresponde a nada. É por isso que digo o que digo".-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- "Estou-lhe a dizer que se vão pedir cinco consultas, aberto na plataforma. O Senhor sabe algo que eu não sei".-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu: "Eu sei e o Senhor também sabe".-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “Não sei não e se o Senhor Vereador quiser até o coloco como presidente de júri, se é essa a sua dúvida.”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu: "Eu não tenho dúvida nenhuma."-----

----- O Senhor Presidente disse: "Até o ponho como presidente do júri se é isso que o senhor quer."-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu:- “Eu não quero nada, se eu quisesse eu pedia. O Senhor é que me perguntou e eu respondi-lhe com toda a honestidade, como sempre faço”-----

-----O Senhor Presidente disse: "Isto é grave."-----

-----O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu: "É sim e, se o Senhor assim entender, depois de aprovada a ata, extraí certidão e envia para o Ministério Público."-----

----- Quando eram 11h00m, o Senhor Presidente da Câmara interrompeu novamente os trabalhos.-----

----- Os trabalhos foram retomados às 11h45m.-----

----- Na sequência da discussão havida, o Executivo apresentou a proposta abaixo transcrita que, **por unanimidade, foi aprovada**.-----

----- Que a eventual celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou outra modalidade que se julgue adequada, ocorra após prévia seleção do empreiteiro em concurso público de acordo com as regras do Código dos Contratos Públicos;

- a) Que o programa de procedimento e o caderno de encargos sejam elaborados pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal;
- b) Que o critério de adjudicação seja o do mais baixo preço;
- c) Que o júri do concurso seja integrado por um representante da Associação a indicar por esta e dois técnicos do Mapa de Pessoal com experiência em contratos de empreitada e suplentes a indicar pelas partes;
- d) As propostas deverão ser apresentadas em plataforma electrónica.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Apoio para infra-estruturas – escalões de Formação” – Associação Desportiva de Freixo de Cima – (Registo n.º

14880/2015/06/09).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- “O Município de Amarante deu início a um processo de arrelvamento dos seus equipamentos desportivos para a prática da modalidade de futebol.

Os destinatários dessa infra-estrutura foram os praticantes mais jovens que militam nos escalões de formação.

Numa primeira fase deu-se início à materialização desse projecto no Estádio Municipal de Amarante, o qual já se encontra concluído e com resultados positivos dando como boa a informação obtida.

Actualmente encontra-se em fase de conclusão a empreitada para arrelvamento sintético do campo de treinos do Atlético Clube de Vila Meã actual comodatário do Estádio Municipal, localizado na recente denominada freguesia de Vila Meã.

## II

Cumpra agora replicar este modelo, agora na veste de um contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, com os clubes com formação de jovens nos seus variados escalões.

Com esta proposta pretende-se melhorar as condições existentes de modo a patrocinar a formação de atletas jovens, nos mais diversos escalões, com a possibilidade de criar parcerias para prática desportiva.

Por outro lado, pretende-se dotar o concelho, nesta componente, de maior competitividade em termos de oferta de equipamento na expectativa de atrairmos jovens de concelhos limítrofes.

Acresce ainda que, não só no presente como no passado, temos amarantinos de referência na modalidade, e não poucos, desde a década de 50 com o Magalhães, Eduardo Martins, António Cerqueira, correndo o risco de esquecer muitos outros, o Taí, Luís Miguel, Delfim, Nuno Gomes e o ainda internacional português Ricardo Carvalho, faz com que o futebol enquanto desporto-rei seja vivido com grande intensidade.

### III

De acordo com o disposto no artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2007, de 16/1 (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) incumbe, no que aqui interessa às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da Actividade Física, enquanto instrumento essencial para a melhoria das condições físicas, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.

O contrato-programa de desenvolvimento desportivo fundamenta-se no disposto no artigo 11.º, al. c) do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 1/10 e tem como objecto o melhoramento dos equipamentos desportivos.

O contrato é celebrado com pessoas colectivas de direito privado, constituídas sob a forma de associação sem fins lucrativos e que, desde logo, têm como escopo o fomento e prática directas da modalidade desportiva de futebol.

O projecto de contrato ora a submeter à aprovação da Exma. Câmara tem natureza plurianual e vai repartido por três anos económicos, de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 278/2009 e sustentado no artigo 19.º da Norma de Execução do Orçamento Municipal de 2015 e artigo 12.º da Regulamentação da LCPA (DL n.º 127/2012, de 21/6 alterado e republicado em anexo ao DL n.º 99/2015, de 2/6).

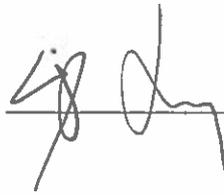
Foi solicitado parecer da Divisão de Educação, Juventude e Desporto e Unidade Técnica de Projecto para em função das atribuições que lhe estão acometidas, as quais emitiram parecer favorável.

### IV

Assim, nos termos das disposições conjugadas na al. f), n.º 2 do artigo 23.º e al. o), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, artigos 6.º, n.º 1 e 46.º, n.º 3 da Lei n.º 5/2007 e artigo 11.º, n.º 1, al. c) do Decreto-Lei n.º 278/2009, Propõe-se a Exma. Câmara:

c) Autorização para a realização da despesa de:

Associação	Apoio Financeiro	ano 2015 30/9/2015	ano 2016 31/3/2016	ano 2017 31/3/2017	ano 2017 29/9/2017
------------	------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------



Associação Desportiva e Freixo de Cima	278.093,90	91.770,99	91.770,99	47.275,96	47.275,96
--	------------	-----------	-----------	-----------	-----------

- d) Aprovação da minuta de contrato de desenvolvimento desportivo, nos termos e de acordo com os fundamentos expostos, com a Associação Desportiva de Freixo de Cima.

Paços do Município de Amarante, 9 de junho de 2015.

*O Presidente da Câmara,  
José Luís Gaspar*

----- Na sequência da discussão havida, o Executivo apresentou a proposta abaixo transcrita que, **por unanimidade, foi aprovada.**-----

- a) Que a eventual celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou outra modalidade que se julgue adequada, ocorra após prévia seleção do empreiteiro em concurso público de acordo com as regras do Código dos Contratos Públicos;
- b) Que o programa de procedimento e o caderno de encargos sejam elaborados pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal;
- c) Que o critério de adjudicação seja o do mais baixo preço;
- d) Que o júri do concurso seja integrado por um representante da Associação a indicar por esta e dois técnicos do Mapa de Pessoal com experiência em contratos de empreitada e suplentes a indicar pelas partes;
- e) As propostas deverão ser apresentadas em plataforma electrónica.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Apoio para infra-estruturas – escalões de Formação” – União Desportiva da Lomba – (Registo n.º 14881/2015/06/09).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----  
“O Município de Amarante deu início a um processo de arrelvamento dos seus equipamentos desportivos para a prática da modalidade de futebol.

Os destinatários dessa infra-estrutura foram os praticantes mais jovens que militam nos escalões de formação.

Numa primeira fase deu-se início à materialização desse projecto no Estádio Municipal de Amarante, o qual já se encontra concluído e com resultados positivos dando como boa a informação obtida.

Actualmente encontra-se em fase de conclusão a empreitada para arrelvamento sintético do campo de treinos do Atlético Clube de Vila Meã actual comodatário do Estádio Municipal, localizado na recente denominada freguesia de Vila Meã.

## II

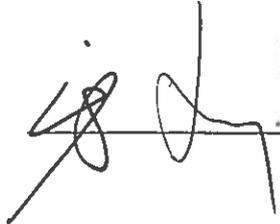
Cumpra agora replicar este modelo, agora na veste de um contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, com os clubes com formação de jovens nos seus variados escalões.

Com esta proposta pretende-se melhorar as condições existentes de modo a patrocinar a formação de atletas jovens, nos mais diversos escalões, com a possibilidade de criar parcerias para prática desportiva.

Por outro lado, pretende-se dotar o concelho, nesta componente, de maior competitividade em termos de oferta de equipamento na expectativa de atrairmos jovens de concelhos limítrofes.

Refira-se ainda que o equipamento encontra-se, no que ora interessa, a ser utilizado pelos escalões de formação do Académico Amarante Sport Clube, em que na época desportiva ora finda tinha 79 jovens (cfr. documento anexo).

Acresce ainda que, não só no presente como no passado, temos amarantinos de referência na modalidade, e não poucos, desde a década de 50 com o Magalhães, Eduardo Martins, António Cerqueira, correndo o risco de esquecer muitos outros, o Taí, Luís Miguel, Delfim, Nuno Gomes e o ainda internacional português Ricardo Carvalho, faz com que o futebol enquanto desporto-rei seja vivido com grande intensidade.



### III

De acordo com o disposto no artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2007, de 16/1 (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) incumbe, no que aqui interessa às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da Actividade Física, enquanto instrumento essencial para a melhoria das condições físicas, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.

O contrato-programa de desenvolvimento desportivo fundamenta-se no disposto no artigo 11.º, al. c) do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 1/10 e tem como objecto o melhoramento dos equipamentos desportivos.

O contrato é celebrado com pessoas colectivas de direito privado, constituídas sob a forma de associação sem fins lucrativos e que, desde logo, têm como escopo o fomento e prática directas da modalidade desportiva de futebol.

O projecto de contrato ora a submeter à aprovação da Exma. Câmara tem natureza plurianual e vai repartido por três anos económicos, de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 278/2009 e sustentado no artigo 19.º da Norma de Execução do Orçamento Municipal de 2015 e artigo 12.º da Regulamentação da LCPA (DL n.º 127/2012, de 21/6 alterado e republicado em anexo ao DL n.º 99/2015, de 2/6).

Foi solicitado parecer da Divisão de Educação, Juventude e Desporto e Unidade Técnica de Projecto para em função das atribuições que lhe estão cometidas, as quais emitiram parecer favorável.

### IV

Assim, nos termos das disposições conjugadas na al. f), n.º 2 do artigo 23.º e al. o), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, artigos 6.º, n.º 1 e 46.º, n.º 3 da Lei n.º 5/2007 e artigo 11.º, n.º 1, al. c) do Decreto-Lei n.º 278/2009, Propõe-se a Exma. Câmara:

e) Autorização para a realização da despesa de:

Associação	Apoio Financeiro	ano 2015 30/9/2015	ano 2016 31/3/2016	ano 2017 31/3/2017	ano 2017 29/9/2017
União Desportiva da Lomba	272.405,32	89.893,76	89.893,76	46.308,90	46.308,90

f) Aprovação da minuta de contrato de desenvolvimento desportivo, nos termos e de acordo com os fundamentos expostos, com a União Desportiva da Lomba.

Paços do Município de Amarante, 9 de junho de 2015.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar”*

----- Na sequência da discussão havida, o Executivo apresentou a proposta abaixo transcrita que, **por unanimidade, foi aprovada.**-----

- a) Que a eventual celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou outra modalidade que se julgue adequada, ocorra após prévia seleção do empreiteiro em concurso público de acordo com as regras do Código dos Contratos Públicos;
- b) Que o programa de procedimento e o caderno de encargos sejam elaborados pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal;
- c) Que o critério de adjudicação seja o do mais baixo preço;
- d) Que o júri do concurso seja integrado por um representante da Associação a indicar por esta e dois técnicos do Mapa de Pessoal com experiência em contratos de empreitada e suplentes a indicar pelas partes;
- e) As propostas deverão ser apresentadas em plataforma electrónica.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2015” – (Registo n.º 5859/2015/06/09).- Sob proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou aprovar a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2015, nos termos e de acordo com a informação do Chefe da DARH, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.

Mais deliberou a Câmara remeter o processo à Assembleia Municipal para aprovação.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Barros, pelos mesmos fundamentos invocados na deliberação n.º 143/2015 da Reunião de 2015/02/16, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de Subsídio ao Aventura Marão Clube” – (Proposta do Senhor Vereador André Magalhães) – (Registo n.º 5569/2015/06/03).- Pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, foi presente a seguinte proposta:-----

----- O Município de Amarante e o Aventura Marão Clube, têm uma parceria estabelecida através de protocolo de comodato no sentido de levar avante projetos relacionados com a política de juventude e de promoção do nosso território.

No seguimento de reuniões tidas com os representantes da Associação Aventura Marão Clube, e com o intuito de assegurar que o sucesso desta parceria tenha continuidade e que o propósito da idealização da “Casa da Cultura e Juventude de Amarante” seja atingido de forma sustentada, o Aventura Marão Clube necessita de um apoio financeiro ao funcionamento para assegurar o seu desiderato e compensando desta forma a sazonalidade da ocupação da casa.

Como contrapartida deste subsídio, a Associação garantirá, este ano, e durante um mês, uma bolsa correspondente à totalidade dos quartos da “Casa de Cultura e Juventude de Amarante”, para alojar convidados do Município que venham participar em Amarante em atividades por este consideradas de interesse e duas ações de formação destinadas à juventude amarantina.

Assim, à semelhança dos anos anteriores:

- Considerando os objetivos de interesse público municipal promovidos pelo Aventura Marão Clube;

- Considerando que o desenvolvimento das políticas municipais de juventude passa, entre outros, pelo bom funcionamento desta infraestrutura;

- Considerando que o Município de Amarante deve colaborar com o Aventura Marão Clube no desenvolvimento dos seus projetos de dinamização da Casa de Cultura e Juventude, nomeadamente no que concerne ao funcionamento da receção;

- Considerando os bons resultados alcançados quer no apoio ao desenvolvimento das políticas municipais de juventude, quer na dinamização de intercâmbios de jovens nacionais e estrangeiros;

Proponho que:

- A Câmara Municipal de Amarante delibere atribuir ao Aventura Marão Clube, para dinamização da Casa de Cultura e Juventude, um subsídio no valor de €15.000,00 (quinze mil euros);

- Esse subsídio será pago em duas prestações iguais durante o ano de 2015;

- Em contrapartida, o Marão Aventura Clube compromete-se a garantir ao Município de Amarante, pelo período de um mês, uma bolsa correspondente à totalidade dos quartos da Casa de Cultura e Juventude e duas ações destinadas aos jovens amarantinos durante o ano de 2015;

O Vereador da Juventude,

André Costa Magalhães”-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de apoio financeiro a Associações Desportivas – Artigo 6.º do RMAAD” – (Proposta do Senhor Vereador André Magalhães) – (Registo n.º 5260/2015/05/26).- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **PROTEÇÃO CIVIL** – “Vigilância e patrulhamento do Rio Tâmega” – (Registo n.º 5702/2015/06/05).- **A Câmara deliberou renovar com os Bombeiros Voluntários de Amarante o serviço de vigilância e patrulhamento do Rio Tâmega para 2015**, nos termos e de acordo com a informação do Senhor Comandante Operacional Municipal de 5 de junho de 2015 e proposta do Senhor

Presidente da Câmara de 9 de junho de 2015, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **FOGO DE ARTIFÍCIO** – “Pedido de licença para lançamento de fogo de artifício na Freguesia de Vila Caiz” – Requerente: António Vieira Magalhães – (Registo n.º 14534/2015/06/04).- **A Câmara deliberou deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 9 de junho de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **FOGO DE ARTIFÍCIO** – “Pedido de licença para lançamento de fogo de artifício na Freguesia de Vila Meã” – Requerente: Pirotecnia Racifer de A.P.& I.C., Lda. – (Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 2015/06/09) – (Registo n.º 14648/2015/06/05).- **A Câmara deliberou deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 9 de junho de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **FOGO DE ARTIFÍCIO** – “Pedido de licença para lançamento de fogo de artifício na Freguesia de Louredo” – Requerente: Pirotecnia Racifer de A.P.& I.C., Lda. – (Registo n.º 14650/2015/06/05).- **A Câmara deliberou deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 9 de junho de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Aprovação da conta final da empreitada – Requalificação dos Campos de Treinos do Estádio Municipal de Amarante” – (Registo n.º 5513/2015/06/02).- **A Câmara deliberou aprovar a conta final da empreitada** “Requalificação dos Campos de Treinos do Estádio Municipal de Amarante” de acordo com as informações da ETM de 2 e 3 de junho de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 4 de junho de 2015, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** José Alberto Almeida Vieira **Local:** Lugar de Belmonte, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 76/2006 P-ONERED.**- **A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 5 e 8 de junho de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 9 de junho de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da licença e licença especial para a conclusão da obra **Requerente:** Joaquim Teixeira Ferreira **Local:** Rua da Cruz das Bouças, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. n.º 327/2009 LE-EDI** A Câmara deliberou declarar a caducidade da licença, de acordo com o parecer técnico de 5 de junho de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 9 de junho de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- **Mais deliberou a Câmara deferir o pedido de licença especial para a conclusão da obra**, mediante o pagamento das taxas que forem devidas.-----

----- **URBANISMO** – Auto de receção provisória das obras de urbanização **Requerente:** Espiralfeliz Supermercados, Lda. **Local:** Rua de Santa Comba, n.º 176, Freguesia de Vila Meã **Proc. n.º 178/2015 URB-EXP** A Câmara deliberou aprovar o auto de receção provisória e reduzir em 90% o valor da caução, passando para Eur. 3.824,84 pela liberação de Eur. 34.423,56, de acordo com o parecer técnico de 8 de junho de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu,   
Secretário a subscrevo e assino.-----

